



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/129/2023/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 8 de setembro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Vasco Ilídio Alves Cordeiro'.

Vasco Ilídio Alves Cordeiro



REQUERIMENTO

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE MONTANTES POR REPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO DA SATA DEVE SER CLARO E PÚBLICO

Como foi tornado público, apenas através de comunicado da empresa, impedindo, mais uma vez, o escrutínio, os resultados do Grupo Sata, no total do primeiro semestre de 2023, são extremamente graves. O resultado líquido da Azores Airlines é negativo em 20,5 milhões de euros e da SATA Air Açores, no primeiro semestre de 2023, o resultado líquido é negativo em 11,4 milhões de euros

No passado dia 1 de setembro, o Governo Regional anunciou ter aprovado uma resolução que autoriza o pagamento à SATA Air Açores, S.A. dos montantes relativos à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão dos Serviços de Transporte Aéreo Regular no Interior da Região Autónoma dos Açores - 2021-2026, para o 1.º ano da concessão compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, no valor de €13.835.500 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos euros).

Considerando que, de acordo com o comunicado do Conselho do Governo, o Governo Regional solicitou a uma entidade independente uma avaliação com vista a efetuar o cálculo da carga extracontratual no que concerne aos prejuízos incorridos pela concessionária do serviço público de transporte aéreo no Interior da Região Autónoma dos Açores, a qual confirmou e quantificou a sua existência.



Considerando que, conforme consta do texto preambular da Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2023, de 4 de setembro, “os planos de exploração apresentados pela SATA Air Açores, S.A. e aprovados pela cedente para cada estação IATA, além de respeitarem os requisitos impostos pelo caderno de encargos e pelas obrigações de serviço público, têm prevista a realização do transporte da totalidade do tráfego do período homólogo anterior, um permanente ajustamento à procura verificada no conjunto das rotas concessionadas e a maximização da conectividade da rede, por recurso à afetação de mais aeronaves do que o previsto no contrato de concessão.”

Considerando que, também conforme aquela Resolução, “atentas as razões de interesse público subjacentes à modificação da execução do Contrato de Concessão dos Serviços de Transporte Aéreo no Interior da Região Autónoma dos Açores e o dever de auxiliar a concessionária a prestar o serviço, apesar das dificuldades que esse cumprimento pressupõe, por via do agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato e da alteração dos pressupostos que determinaram o valor da compensação financeira solicitada.”

Considerando, finalmente, que, conforme é estabelecido nos pontos resolutivos, a resolução retroage os seus efeitos “à data em que foram praticados os atos ratificados, tais sejam “*todos os atos praticados pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, no âmbito do processo de reposição do equilíbrio financeiro relativo ao primeiro ano de execução do Contrato para a Concessão dos Serviços de Transporte Aéreo Regular no Interior da Região Autónoma dos Açores - 2021-2026, outorgado a 28 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a SATA Air Açores, S.A., até à data de produção de efeitos*” da resolução.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, através dos Deputados



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

subscritores, requerem junto do Governo Regional que seja prestada a seguinte informação:

1 – Quais os atos praticados pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, no âmbito do processo de reposição do equilíbrio financeiro relativo ao primeiro ano de execução do Contrato para a Concessão dos Serviços de Transporte Aéreo Regular no Interior da Região Autónoma dos Açores - 2021-2026, que são objeto de ratificação pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2023, de 4 de setembro. Solicita-se cópias das respetivas informações, despachos ou orientações que os suportam.

2 – Solicita-se cópia integral da avaliação efetuada pela entidade independente *“com vista a efetuar o cálculo da carga extracontratual no que concerne aos prejuízos incorridos pela concessionária do serviço público de transporte aéreo no Interior da Região Autónoma dos Açores”*.

Horta, 08 de setembro de 2023

Os Deputados

Carlos Silva

Tiago Branco